ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS.

DECLARAÇÃO
DE REGULARIDADE DAS
DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

DECLARO, para os devidos fins, que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Executivo de São Paulo das Missões, RS, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

São Paulo das Missões, aos 14 de março de 2026.

Dalvane Klock
Setor de Pessoal

Oberdan Luis Rhoden,
Prefeito Municipal.